



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5234/2023

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES A CERCA DO REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO AS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO MUNICÍPIO PARA CUMPRIMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações:

Com base no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e na Lei 14.434/22, que estabelece o piso salarial nacional para a categoria de enfermagem, solicitar informações a respeito do repasse da verba complementar destinada ao pagamento do piso salarial da enfermagem dos funcionários e servidores das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Município que realizam o atendimento de mais de 60% SUS.

A Lei 14.434/22, que entrou em vigor em desde 4 de agosto de 2022, estabelece o piso salarial nacional para os profissionais da enfermagem, visando assegurar uma remuneração justa e condizente com a importância desses profissionais para a saúde pública.

Nesse sentido, gostaria de obter as seguintes informações:

- 1) Qual é o montante da verba complementar destinada ao pagamento do piso salarial da enfermagem dos profissionais lotados as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Município ?

- 2) Qual é a previsão de repasse dessa verba complementar para as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Município ?
- 3) Quais são as medidas adotadas para garantir que os profissionais da enfermagem estejam recebendo o valor devido em conformidade com a Lei 14.434/22 ?
- 4) Como está sendo divulgada a informação sobre o piso salarial da enfermagem e os procedimentos para o recebimento da verba complementar destinados para as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Município ?
- 5) Caso haja alguma dificuldade em cumprir a legislação, quais ações estão sendo tomadas para superar esses desafios ?
- 6) Quais instituições privadas, sejam filantrópicas ou não, que possuem contrato com Secretária Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme estabelecido no Anexo 2, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 ?

JUSTIFICATIVA

A União não tem a responsabilidade de efetuar o pagamento integral do piso, no entanto, possui o dever constitucional de cooperar e fornecer apoio financeiro adicional aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e aos provedores de serviços contratados, incluindo organizações filantrópicas e privadas que atendem, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Serão repassados para cada estado, município e o Distrito Federal os valores necessários para complementar o pagamento dos pisos legais de seus profissionais de enfermagem, bem como os montantes a serem repassados aos provedores de serviços contratados correspondentes, conforme estabelecido no Anexo 2, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017.

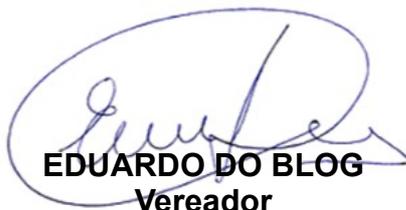
A responsabilidade de repassar os recursos às entidades filantrópicas e aquelas que contribuem de forma complementar ao SUS e atendem os critérios estabelecidos, será atribuída aos gestores estaduais, municipais e distrital.

Os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos gestores locais devem ser repassados às entidades privadas no prazo de até 30 dias após o recebimento dos fundos do Fundo Nacional de Saúde.

O sistema InvestSUS disponibilizará os cálculos detalhados da assistência financeira complementar para cada ente federado individualmente, auxiliando na orientação das transferências para as entidades privadas.

As entidades beneficiadas devem prestar contas sobre como os recursos foram utilizados aos gestores responsáveis dos estados, municípios ou Distrito Federal. Essas informações devem fazer parte do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo ente federativo.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador